



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.15/CMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.15/CMT

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ELVES RONIelly CARVALHO DE LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.04.15/CMT e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.04.15/CMT, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANT	1.0	UND		
JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANT					
2	LAMPADA FAROL	6.0	UND		
LAMPADA FAROL					
3	LAMPADA FAROL DE MILHA	2.0	UND		
LAMPADA FAROL DE MILHA					
4	POLIA ALTERNADOR	1.0	UND		
POLIA ALTERNADOR					
5	DISCO DE FREIO	2.0	UND		
DISCO DE FREIO					



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



6	AMORTECEDOR DT	2.0	UND		
AMORTECEDOR					DT
7	AMORTECEDOR TS	1.0	UND		
AMORTECEDOR TS					
8	CORREIA DENTADA	1.0	UND		
CORREIA					DENTADA
9	TENSOR DA CORREIA	1.0	UND		
TENSOR DA					CORREIA
10	RADIADOR	1.0	UND		
RADIADOR					
11	BUCHA BAND GRANDE	1.0	UND		
BUCHA BAND					GRANDE
12	COMANDO BUZINA	1.0	UND		
COMANDO					BUZINA
13	CONDENSADOR AR COND	1.0	UND		
CONDENSADOR AR					COND
14	POLIA VIRAB	1.0	UND		
POLIA					VIRAB
15	SENSOR NIVEL	1.0	UND		
SENSOR					NIVEL
16	PNEU 225/65R17	4.0	UND		
PNEU					225/65R17
17	CILINDRO RODA TS	2.0	UND		
CILINDRO RODA					TS
18	KIT BATENTE AMORTECEDOR DT	2.0	UND		
KIT BATENTE AMORTECEDOR					DT
19	KIT BATENTE AMORTECEDOR TS	2.0	UND		
KIT BATENTE AMORTECEDOR TS					
20	TERMINAL DIREÇÃO L/D	2.0	UND		
TERMINAL DIREÇÃO					L/D
21	TERMINAL DIREÇÃO L/E	2.0	UND		



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



TERMINAL DIREÇÃO L/E					
22	VELA FLE	4.0	UND		
VELA FLE					
23	CONDENSADOR AR	1.0	UND		
CONDENSADOR AR					
24	ALTER. 12V 90A	1.0	UND		
ALTER.		12V			90A
25	AMORT TS	2.0	UND		
AMORT					TS
26	AMORT TD	2.0	UND		
AMORT TD					
27	ANEL SEG.	1.0	UND		
ANEL					SEG.
28	ANEL SINCR	1.0	UND		
ANEL					SINCR
29	BOBINA IGNIC.	1.0	UND		
BOBINA					IGNIC.
30	CIL. MESTRE FREIO	1.0	UND		
CIL.		MESTRE			FREIO
31	DISCO FREIO DT	1.0	UND		
DISCO		FREIO			DT
32	BOMBINA INGS	1.0	UND		
BOMBINA					INGS
33	INTERRUPTOR VIDRO ELET	1.0	UND		
INTERRUPTOR		VIDRO			ELET
34	TERMINAL DIREÇÃO	1.0	UND		
TERMINAL					DIREÇÃO
35	PIVO SUSP LE	1.0	UND		
PIVO		SUSP			LE
36	PIVO SUSP LD	1.0	UND		
PIVO SUSP LD					
37	MOTOR VENTILADOR	1.0	UND		



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



MOTOR VENTILADOR					
38	PNEU 205/55R16	4.0	UND		
PNEU					205/55R16
39	BIELETAS LD	2.0	UND		
BIELETAS					LD
40	BIELETAS LE	2.0	UND		
BIELETAS LE					
41	BUCHA EIXO TS	2.0	UND		
BUCHA		EIXO		TS	
42	JOGO DE CABO DE VELAS	1.0	UND		
JOGO DE CABO DE VELAS					
43	CILINDRO RD TS	1.0	UND		
CILINDRO RD TS					
44	DISCO DE FREIO TS	2.0	UND		
DISCO DE FREIO TS					
45	KIT BATEDOR AMORTECEDOR TS	2.0	UND		
KIT		BATEDOR		AMORTECEDOR TS	
46	KIT BATEDOR AMORTECEDOR TD	2.0	UND		
KIT		BATEDOR		AMORTECEDOR TD	
47	KIT ROLAMENTO TS	2.0	UND		
KIT ROLAMENTO TS					
48	JOGO PASTILHA DE FREIO	1.0	UND		
JOGO		PASTILHA		DE FREIO	
49	PIVO DA SUSPENSÃO	2.0	UND		
PIVO		DA		SUSPENSÃO	
50	ROLAMENTO DIANT	2.0	UND		
ROLAMENTO					DIANT
51	JOGO VELA FLEX	4.0	UND		
JOGO VELA FLEX					
52	BATERIA 70AMP	1.0	UND		
BATERIA 70AMP					
53	COMPRESSOR AR	1.0	UND		
COMPRESSOR AR					



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



54	MOTOR VENTILADOR	1.0	UND		
MOTOR VENTILADOR					
55	AMORT. DT	2.0	UND		
AMORT. DT					
56	ANEL SINCR 5A	1.0	UND		
ANEL SINCR 5A					
57	BOBINA IGNIC.	1.0	UND		
BOBINA IGNIC.					
58	BOMBA COMB	1.0	UND		
BOMBA COMB					
59	VLA ING	1.0	UND		
VLA ING					
60	BOMBA DAGUA	1.0	UND		
BOMBA DAGUA					
61	CABECOTE MOTOR	1.0	UND		
CABECOTE MOTOR					
62	CORREIA COM VALV	1.0	UND		
CORREIA COM VALV					
63	PNEU 175/70R14	4.0	UND		
PNEU 175/70R14					
64	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA OU FLEX SAE 15W40	50.0	LT		
OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA OU FLEX SAE 15W40					
65	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA OU FLEX SAE 15W30	50.0	LT		
OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA OU FLEX SAE 15W30					
66	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SAE 5W30	50.0	LT		
OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SAE 5W30					
67	FILTRO DE OLEO PARA MOTOR 1.6 FLEX	10.0	UND		
FILTRO DE OLEO PARA MOTOR 1.6 FLEX					
68	FILTRO DE OLEO PARA MOTOR 2.0 A GASOLINA	10.0	UND		
FILTRO DE OLEO PARA MOTOR 2.0 A GASOLINA					
69	FILTRO DE OLEO PARA MOTOR A DIESEL 2.0 16V	10.0	UND		
FILTRO DE OLEO PARA MOTOR A DIESEL 2.0 16V					
70	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO A DIESEL 2.0 16V	5.0	UND		
FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO A DIESEL 2.0 16V					
71	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO FLEX COM MOTOR 1.6	5.0	UND		



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO FLEX COM MOTOR 1.6					
72	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO A GASOLINA COM MOTOR 2.0	5.0	UND		
FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO A GASOLINA COM MOTOR 2.0					
73	FILTRO DE AR PARA VEICULO A DIESEL 2.0 16V	5.0	UND		
FILTRO DE AR PARA VEICULO A DIESEL 2.0 16V					
74	FILTRO DE AR PARA VEICULO FLEX COM MOTOR 1.6	5.0	UND		
FILTRO DE AR PARA VEICULO FLEX COM MOTOR 1.6					
75	FILTRO DE AR PARA VEICULO A GASOLINA COM MOTOR 2.0	5.0	UND		
FILTRO DE AR PARA VEICULO A GASOLINA COM MOTOR 2.0					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Tianguá, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Gestao e Manutencao do Poder Legislativo de Tiangua, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.04.15/CMT.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2024.04.15/CMT.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.04.15/CMT.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tianguá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TIANGUÁ/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
CNPJ/MF Nº 06.577.530/0001-83
ELVES RONIelly CARVALHO DE LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.